



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 503/2012 – INDIAPORÃ, 13 DE JANEIRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 620.334,06 (seiscentos e vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos), destinados a construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- excesso de arrecadação: (subtotal)	RS 614.034,06
- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio nº 700024/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Educação – FNDE, na importância de R\$ 614.034,06 (seiscentos e quatorze mil trinta e quatro reais e seis centavos).	
- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal)	RS 6.300,00
02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10. Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0161.2033.0000 Fundeb 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I	
Ficha 183: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 6.300,00
TOTAL GERAL	RS 620.334,06

ARTIGO 2º - Ficam ajustados os Programas 0162 (FUNDEB 40%) e 0160 (Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se o Projeto 1035 (Construção de Escola - PROINFÂNCIA) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 13 de Janeiro de 2012.



FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.



CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

